



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 877/2025.

ÓRGÃO:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDO DE EDUCAÇÃO

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para contratação **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA OS VEICULOS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO E DO MUNICÍPIO DE PIUM**

1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 aquisição se justifica pela necessidade desses objetos para manutenção dos veículos da prefeitura e fundo de Educação deste município, sem a qual as atividades que necessitam da utilização dos referidos para serem desenvolvidas poderão ser prejudicadas

2.2 A aquisição será efetuada por meio do sistema de registro de preço, julgada pelo menor preço por item, sendo que o procedimento permite que a Administração e planejamento adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas da secretaria participante, salva guardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

2.3. A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e planejamento e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



03 – ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: Administração e fundo de Educação

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de prestação de serviço mecânicos e elétricos especializadas.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras e orçamentos da Prefeitura Municipal de Oliveira de Fatima – TO.

06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 548/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser Licitado.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para os itens.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	Marca	V. UNT	V. TOTAL
01	ARLA 32 (EMBALAGEM DE 20 LTS)	Und	36			
02	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 (EMBALAGEM 20 LTS)	Und	100			
03	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR A DIESEL 20 LTS)	Und	100			
04	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 MOTOR A GASOLINA 01 LTS	Und	50			
05	ÓLEO LIBRIFICANTE 90 (EMBALAGEM 20 LTS)	und	30			
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 (EMBALAGEM 20 LTS)	und	15			
07	ÓLEO LUBRIFICANTE THF 11 (EMBALAGEM DE 20 LTS)	und	10			
08	ÓLEO HIDRAULICO ATF TA (EMBALAGEM DE 01 LTS)	und	30			
09	LUBRIFICANTE SJ 20W 50 (EMBALAGEM DE 01 LTS)	und	50			
10	LUBRIFICANTE P/ MOTOR 2T (EMBALAGEM 500 ML)	und	50			
11	FLUIDO P/ FREIO DOT 4 (EMBALAGEM DE 500ML)	und	50			
12	FLUIDO P/ FREIO DOT 3 (EMBALAGEM DE 500ML)	und	50			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



13	GRAXA LUBRIFICANTE (EMBALAGEM DE 20kg)	und	10			
14	Aditivo para radiador (EMBALAGEM DE 1LTS)	und	30			
15	Aditivo para radiador (EMBAGEM DE 20 LTS	und	20			
16	Filtro combustível N FCD 4000	und	15			
17	Filtro combustível N FCD 0962	und	12			
18	Filtro de óleo N. WO612	und	20			
19	Filtro de Ar N. WAP 285	und	12			
20	Filtro combustível N. FDC 0768	und	15			
21	Filtro combustível N. WK 1060	und	15			
23	Filtro de ar N ASR838L	und	15			
24	Filtro de ar N LX1093	und	15			
25	Filtro lubrificante N. W940/69	und	15			
26	Filtro de ar N.580281	und	30			
27	Filtro de combustível N. WK950/30	und	15			
30	Filtro lubrificante N. WK950/14	und	12			
31	Filtro de ar N. C 20500	und	12			
32	Filtro de ar N. CF500/1	und	12			
33	Filtro combustível N.WK10002/1	und	15			
34	Filtro de ar N. AP7998	und	20			
35	Filtro de ar N. AS820	und	15			
36	Filtro lubrificante N.PSL283	und	15			
37	Filtro combustível N.FS36210	und	15			
38	Filtro combustível N.FS36230	und	15			
39	Filtro combustível N.PSC743	und	15			
40	Filtro lubrificante N.3970	und	15			
41	Filtro de ar N. TR2576	und	15			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



42	Filtro de ar N.AF 25277	und	15			
43	Filtro de ar N.P627763	und	10			
44	Filtro de ar N.P628203	und	10			
45	Filtro lubrificante N.LF3970	und	10			
46	Filtro combustível N.FS20165	und	05			
47	Filtro combustível N. PS20019	und	10			
48	Filtro combustível N. PA66GF33	und	10			
49	Filtro combustível N.WK1060/1	und	12			
50	Filtro combustível N. PSC 496	und	20			
51	Filtro de ar N.WR 200/5	und	12			
52	Filtro de ar N. PE288850	und	12			
53	Filtro hidráulico N. H1497/1	und	08			
54	Filtro hidráulico N.EFL521	und	08			
55	Filtro combustível N.PSD530/1	und	05			
58	Filtro lubrificante N. PSL 282	und	05			
59	Filtro de ar N. C27830	und	05			
60	Filtro de ar N.CF1552	und	05			
61	Filtro combustível N.WK1060/4	und	05			
62	Filtro combustível N.PU1064X	und	05			
63	Filtro lubrificante N.HU945/2X	und	05			
64	Filtro combustível 5801997540	und	20			
65	Filtro combustível 5801403243	und	20			
67	Filtro lubrificante N.5801986263	und	20			
72	Filtro combustível N.W7125	und	05			
73	Filtro ar N.ARL6096	und	05			
74	Filtro combustível N.FCL1660	und	05			
75	Filtro de ar N. FAP2831	und	05			
76	Filtro lubrificante N.WO120	und	05			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



77	Filtro combustível N.FCL1695	und	05			
78	Filtro de ar N.FAP9003	und	05			
79	Filtro lubrificante N.WO150	und	05			
80	Filtro combustível N.GI50/7	und	10			
81	Filtro de ar N.ARL6071	und	05			
82	Filtro lubrificante N.PSL545	und	05			
83	Filtro de ar N.WKL123	und	05			
84	Filtro de combustível N.FCI1660	und	05			
85	Filtro lubrificante N.WO120	und	05			
87	Filtro lubrificante N. PL108	und	05			
88	Filtro de ar N.ARL5053	und	05			
89	Filtro cabina N.ACP809	und	05			
90	Filtro lubrificante N.PSL56/615	und	05			
92	Filtro combustível N.PEC3041	und	05			
93	Filtro de ar N.ARL4157	und	05			
94	Filtro cabine N.ACP907	und	05			
95	Filtro combustível N.GI08/1	und	05			
96	Filtro lubrificante N.PSL562	und	05			
97	Filtro cabine N.ACP304/305	und	05			
98	Filtro de ar N. AP9834	und	05			
99	Filtro lubrificante N.PL519	und	05			
100	Filtro combustível N.FC161	und	05			
101	Filtro lubrificante N.PSL301 /837	und	05			
102	Filtro combustível N. PSD4601/5301	und	05			
103	Filtro ar N. AKX35177	und	05			
104	Filtro ar N.WR191	und	05			
105	Filtro combustível N.FCDO812	und	05			



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



106	Filtro lubrificante N. WOE131	und	05			
107	Filtro lubrificante N.WO151	und	05			
108	Filtro ar N.FAP4879	und	05			
109	Filtro combustível N.FCD0924	und	05			
110	Filtro de Ar Condicionado N.HD35184	und	05			
			TOTAL			

07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 O objeto é divisível, portanto, ser realizada na modalidade PREGÃO para registro de preços e julgada pelo critério de menor preço por item, no qual nesse momento, está Administração e planejamento entende que tendo uma maior concorrência para os itens em questão, traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na administração, estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

7.2 Portanto, o credenciamento será realizado para registro de preços, com efeito de atingir um número maior de possíveis prestadores de serviços, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços conforme item 1.2.

8.2 A contratação dos serviços será efetuada por meio do sistema de credenciamento, procedimento ao qual permite que a Secretaria Municipal de administração uardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento de Pregão e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

09.1 - O presente estudo não se classifica como sigiloso.

10 - INSTITUCIONAL E LEGAL

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento de credenciamento em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2 O credenciamento será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

Pium – TO, 06 de Abril de 2025

EDVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração